



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 798/2010

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, em conformidade com o disposto no Processo nº. 100027/10,*

RESOLVE:

***Artigo 1º** - Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **RENATO DOS PASSOS**, matrícula nº. 4793-7, Braçal, lotado na Secretaria das Administrações Regionais, na conformidade do disposto no Artigo 101, da Lei Complementar nº. 76, de 31 de março de 2006 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

***Artigo 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 17 de Janeiro de 2013.*

***Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2010.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 17 de dezembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na data supra.